



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 107 - Sábado, 05 de março de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Conforme determinação da resolução 396 de 13 de dezembro de 2011, Item II, Parágrafo único do Art. 2º, publicamos os novos locais de instalação e os tipos de equipamentos de fiscalização eletrônica utilizados nas vias públicas do município de Araxá, conforme planilha abaixo, terá início de suas operações o dia 04/03/2016, em caráter educativo por 90 (noventa) dias.

FIXO - EXCESSO DE VELOCIDADE

Cód. Local	Endereço da atual instalação	Sentido	Marca	Modelo	Nº Série	Velocidade Maxima Regulamentada
001	Av. Hitalo Ros Nº 1607	Bairro/Centro	ENGEBRAS	RIT 200	0907107333	60 Km / h
002	Av. Hitalo Ros Nº 1607	Centro/Bairro	ENGEBRAS	RIT 200	0907105995	60 Km / h
2312	Av. Imbiara Nº 679 - F1	Centro/Bairro	BRASCONTROL	BRI 4100	BRI 231	40 Km / h
2312	Av. Imbiara Nº 679 - F2	Centro/Bairro	BRASCONTROL	BRI 4100	BRI 231	40 Km / h
2313	Av. Imbiara Nº 679 - F1	Bairro/Centro	BRASCONTROL	BRI 4100	BRI 231	40 Km / h
2313	Av. Imbiara Nº 679 - F2	Bairro/Centro	BRASCONTROL	BRI 4100	BRI 231	40 Km / h

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2016

A ASTTRAN - ASSESSORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Araxá.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Descrição da Infração	Valor
R006715831	GRX6177	15/02/2016	14:27:44	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R006713411	HEC7100	14/02/2016	10:00:15	Av Imbiara eq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R006715171	OOH2972	15/02/2016	10:25:48	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0	Rua Capitaio Izidro 140	5541 / 2
R006715501	GRX6122	15/02/2016	12:03:50	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R006712531	HKZ3081	14/02/2016	08:24:41	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
AG01170623	NVZ0391	17/02/2016	15:44:15	Rua Mariano De Avila 106 Opos	5541 / 2	Rua Angela Marques Torres 48 Opost	5541 / 2
AG01170717	GPY6080	17/02/2016	15:16:47	Praca Sao Domingos 353	5185 / 1	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R006713521	DZJ0028	14/02/2016	14:36:04	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R006716051	GKQ6468	15/02/2016	15:28:19	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 2
R006715721	OWT5387	15/02/2016	12:36:06	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0	Rua Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
AG01170446	HKZ2015	17/02/2016	15:52:21	Rua Calimerio Guimaraes 255	5541 / 2	Rua Mariano De Avila 10	5541 / 2
R006714731	PVC2064	15/02/2016	17:47:45	Av Imbiara eq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3	Rua Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
AG01170445	CLE5495	17/02/2016	15:40:55	Rua Mariano De Avila 203	5541 / 2	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
AG01170716	ITB1414	17/02/2016	15:07:32	Praca Sao Domingos 410	7455 / 0	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R006714291	PVH1463	15/02/2016	11:02:04	Av Joao Paulo II N670 SCB	5541 / 2	Rua Mariano De Avila 10	5541 / 2
AG01170400	GRX5900	17/02/2016	14:45:26	Rua Cassiano Lemos 164	5541 / 2	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R006714841	GPF3615	15/02/2016	21:13:02	Av Imbiara eq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3	Rua Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R006714301	GYB0604	15/02/2016	15:22:48	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R006713961	GUI3641	14/02/2016	15:32:19	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0		

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2016

A ASTTRAN - ASSESSORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Araxá.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Descrição da Infração	Valor
R006689431	PVB7737	06/02/2016	13:05:02	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R006700761	PVO2452	09/02/2016	09:55:33	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R006700651	FJY3361	09/02/2016	09:27:40	Av Imbiara N1672 SCB	7463 / 0	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R006707251	FOJ6747	12/02/2016	13:50:17	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R00668091	GZM1506	30/01/2016	15:05:28	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R006709781	JJC9324	13/02/2016	09:45:22	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R006670951	GRD5956	31/01/2016	16:53:21	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R006646421	GMV3396	22/01/2016	12:44:24	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R006680891	HHE7141	08/01/2016	19:07:08	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R006705051	MTL6408	10/02/2016	21:34:51	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0		
R006696141	ORA8261	07/02/2016	19:21:57	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0		
R006705501	PUX1902	11/02/2016	13:08:28	Av Imbiara N1672 SBC	7463 / 0		
R006666661	HFS3579	30/01/2016	12:10:06	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0		
R006666771	HFS3579	30/01/2016	12:55:19	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0		
R006692401	GZJ3604	06/02/2016	12:38:43	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0		
R006688441	JHO0495	05/02/2016	17:41:16	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0		
R006662811	CEA5401	28/01/2016	06:57:37	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0		
R006686131	GSV5211	05/02/2016	05:28:15	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0		
R006694051	DRN0955	07/02/2016	15:12:59	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0		
R006695041	DKZ2024	07/02/2016	14:26:14	Av Imbiara eq com Av Getulio Vargas SBC	6050 / 3		
R006712311	JGY5241	12/02/2016	15:44:22	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0		
R006705271	OQJ6842	11/02/2016	08:16:51	Av Imbiara N1672 SCB	7463 / 0		
R006689541	OGV4799	06/02/2016	15:15:22	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0		
R006684811	NYA0491	05/02/2016	10:12:09	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0		
R006699991	GYW6904	08/02/2016	18:51:23	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0		

Araxá 3 de Março de 2016

Bruno Pereira Borges

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2016

O Assessor de transito e transporte - AATTRAN da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Araxá - Jari / Araxá - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Infração / Desdobramento	Valor
R006449631	KEE1412	02/12/2015	13:28:36	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0		
R006479111	ETQ5061	08/12/2015	12:48:59	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	
R006497481	JFI1108	13/12/2015	10:41:35	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0		
R006484171	HKY3400	10/12/2015	10:55:29	Av Imbiara N1672 SCB	7463 / 0		
R006492101	CZG3225	12/12/2015	12:31:30	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	
R006404861	IOIO188	20/11/2015	07:34:48	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0		

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Descrição da Infração

Araxá 3 de Março de 2016

Bruno Pereira Borges



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009					
49ª CONVOCAÇÃO REALIZADA NA FORMA DO ITEM 10.1 DO EDITAL DO CONCURSO 01/2009					
O CANDIDATO ORA ARROLADO DEVERÁ COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ ATÉ O DIA 05 DE ABRIL DE 2016.					
NA FORMA DO ITEM 10.1 DO EDITAL OS CANDIDATOS SERÃO INTIMADOS TAMBÉM POR VIA POSTAL.					
Inscrição	Nome	Cargo	CPF	ClassifFinal	
1	29758	RAFAELA CRISTINA SANTOS SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO/ SECRETÁRIA EXECUTIVA	085.095.116-08	28
2	29704	JAQUELINE ALBINO VIANA	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO/ SECRETÁRIA EXECUTIVA	091.915.766-10	29
3	26071	CRISTIANE ANGELICA MOREIRA DUTRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	055.729.306-52	49



Ata da quadragésima primeira (41ª) Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá. No dia dezoito de fevereiro de dois mil e dezesseis (19/02/2016), em primeira convocação as 10hrs, na sede da Associação, situada a Praça Antônio Alves da Costa nº 300 bairro São Pedro em Araxá-MG. Realizou-se a 41ª Assembleia Geral Extraordinária presidida pelo Presidente Sr. Cláudio Donizete Freire, prefeito de Campos Altos-MG e secretariado por mim João Natal Bernardes, Secretário Executivo, para tratar da seguinte ordem do dia: A autorização do leilão referente ao maquinário para cumprir com o pagamento em processo judicial trabalhista e autorização para transmissão de todos os bens da AMPLA para o CIMPLA. Estiveram presentes os seguintes representantes dos Associados: Sr. Lavater Pontes Junior, Prefeito de Tapira; Fernando Marangoni, Prefeito de Perdizes, Aracely de Paula, Prefeito de Araxá-MG; Lyndon Johnson Campos, Prefeito de Pedrinópolis-MG, Cláudio Donizete Freire, Prefeito de Campos Altos-MG; Manuel Mourão Bahia, Prefeito de Medeiros-MG. Dando início a Assembléia o Presidente Sr. Cláudio Donizete Freire, após cumprimentar os presentes agradeceu a presença de

todos. Em seguida o Presidente relatou para os Prefeitos a situação financeira da AMPLA, demonstrando que sem a alienação destes bens a entidade não tem como solucionar seu endividamento. Após a explanação o Presidente recebeu o aval dos prefeitos associados, por unanimidade. Esclareceu o Presidente que ira providenciar com a empresa Minas Gerais Leilões a documentação para a alienação e apuração dos recursos financeiros. Esclareceu o Presidente da AMPLA, que após efetuar o pagamento da ação trabalhista, ira preparar a transmissão de todos os bens da AMPLA para o Consorcio CIMPLA, tendo em vista que por se tratar de entidade publica tais bens estarão protegidos.

Todos os membros tomaram posse neste ato. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, encerrou a Assembleia Geral Ordinária e mais uma vez agradeceu a todos. E para constar eu, João Natal Bernardes Secretário Executivo, lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente e todos os presentes. Araxá 19 de fevereiro de 2016.

Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá – CIMPLA



ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2016 às 15:30hrs no auditório da Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá - AMPLA, reuniram-se os prefeitos infra-assinados e demais autoridades conforme consta do livro de presença nº 01 – a folhas 002, verso, para apreciarem e deliberarem a seguinte ordem do dia: 1-Eleição e Posse da nova Diretoria do CIMPLA para o exercício 2016-2017. Inicialmente, o presidente do CIMPLA, Lavater Pontes Júnior, prefeito de Tapira, cumprimentou a todos instalada a Assembléia, proceder-se-á a eleição do Presidente e Vice-presidente e dos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal observadas às disposições estatutárias. Lançadas as candidaturas foram eleitos e empossados a nova diretoria PRESIDENTE: Cláudio Donizete Freire, VICE-PRESIDENTE: Lyndon Jhonson Campos, MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Fernando Marangoni, Hélio Paiva da Silveira, José Joaquim Pereira; MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: Manuel Mourão Bahia, Aracely de Paula, Lavater Pontes Júnior. Ato continuo o novo Presidente da Assembleia ratificou a convocação de nova Assembleia em sequencia, posto que a atual por disposição estatutária é única e específica para votação da diretoria. Nada mais havendo a tratar o presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual eu João Natal Bernardes diretor executivo do CIMPLA lavrei a presente ata. Estavam presentes Aracely de Paula, prefeito de Araxá-MG, Claudio Donizete Freire, prefeito de Campos Altos-MG, José Joaquim Pereira, prefeito de Pratinha-MG, Hélio Paiva da Silveira, prefeito de Ibiá-MG, Fernando Marangoni, prefeito de Perdizes-MG, Manuel Mourão Bahia, prefeito de Medeiros-MG, Lyndon Johnson Campos, prefeito de Pedrinópolis-MG e Lavater Pontes Júnior, prefeito de Tapira-MG.

PORTARIA Nº 01 de 02 de janeiro de 2016

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e equipe de pregão do CIMPLA

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá

– CIMPLA, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso XI da Clausula Décima Primeira, e o “cáput” da Cláusula Trigésima primeira, ambas do Contrato de Consórcio Público, e em especial a Lei 8.666/93 RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores: João Natal Bernardes, Nathânia Lemes de Carvalho e Jander Viera Pontes para comporem a Comissão Permanente de Licitação sob a presidência do primeiro, a partir de 02 de janeiro de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Araxá, 02 de janeiro de 2016.

Lavater Pontes Júnior
Presidente do CIMPLA

PORTARIA Nº 03 de 04 de fevereiro de 2016

Nomeia Assessor Jurídico do CIMPLA

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá – CIMPLA, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso XI da Clausula décima Primeira, RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Jurídico do Consorcio Intermunicipal do Planalto de Araxá, o senhor Dr. JADER ALVES FERREIRA, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Araxá, 01 de março de 2016.



DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7095 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Maria Aparecida Rios Moço

Procuradora Geral do Município

Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá – CIMPLA



Cláudio Donizete Freire
Presidente do CIMPLA

PORTARIA Nº 04/2016

Designa responsáveis por assinatura de cheques e outros documentos do CIMPLA e da outras providencias.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para em conjunto movimentarem as contas correntes mantidas pelo CIMPLA, em agencias bancarias nesta cidade, os Srs. Cláudio Donizete Freire, portador do RG: MG-3.372.520 SSP MG, CPF: 501169596-49 e João Natal Bernardes, portador do CPF nº 307.022.246-34 e RG M1.814.126 SSPMG, respectivamente Presidente e Diretor Executivo Interino do CIMPLA, com os seguintes poderes:

- emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobrança, utilizar credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos extratos

e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, sustar/contratar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques- conta correntes, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar movimento financeiro no RPG, consultar contas/aplicações programas repasse recurso, liberar arquivos de pagamentos no gerente te financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de deposito, consultar obrigações do debito direto autorizado, assinar instrumento de convenio, assinar instrumento de credito, assinar aditivo de qualquer espécie e assinar contrato de abertura de credito.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Araxá, 25 de fevereiro de 2016.

Cláudio Donizete Freire
Presidente do CIMPLA



PORTARIA 011/2016

Dispõe sobre concessão de Pensão.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 16, V, VI e XI da Lei Municipal nº 4.549 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e de conformidade com o disposto art. 40, §7º, II da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 23, §4º, art. 54, II e art. 77, II e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.549/2004 concede pensão a AILA MARIA ALVES, companheira, inscrita no CPF 471.776.246-00, dependente de NICEAS BARCELOS JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 321.264.096-00 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.002.112 – Escola Municipal Azis J. Chaer, sob a matrícula 96792, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais da Educação - APE, nível/ grau 2A, falecido em 19/11/2015, devendo perceber R\$944,81 (novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do total dos proventos, a contar da data do requerimento ocorrido em 03/02/2016.

Araxá/MG, 19 de fevereiro de 2016.

ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ
PORTARIA 012/2016

Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 16, V, VI e XI da Lei Municipal nº 4.549 de 29 de dezembro de 2004, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor ROBSON MEROLA DE CAMPOS, OAB/MG 96566, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento Jurídico do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá/MG, 29 de fevereiro de 2016.

ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ



A FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ, torna público abertura Pregão Presencial 5.001/2016: contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação diária no Estado de Minas Gerais, em atendimento ao Artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93. Abertura 17/03/2016 09:00hs. Edital disponível: 07/03/2016. Informações: 34 3612-2110. Magali Cunha Porfírio Borges, Presidente - 04/03/2016.

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ/MG Extrato Termo Aditivo processo 00.001/2015. Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá e Vera Cruz Transporte e Turismo Ltda, firmam aditamento de prazo ao contrato celebrado em 27/02/15, passando o mesmo a vencer em 26/02/2017. Magali Cunha Porfírio Borges – Presidente, 22/02/16.

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



RESOLUÇÃO Nº. 006 /2016 de 01 de março de 2016.

Dispõe sobre a alteração do item 03 do Edital FIA nº02/2015 que se refere ao limite orçamentário e financeiro destinado à execução das ações dos projetos apresentados pelas entidades e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso das atribuições legais, em conformidade com sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 01/03/2016, às 08 horas e 30 minutos, após discussão dos assuntos em pauta e ata lavrada e assinada:

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o item 03 do Edital FIA nº 02/2015, no que se refere ao limite orçamentário e financeiro destinado à execução das ações dos projetos apresentados pelas entidades.

Art.2º O valor que antes era de R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais) passa a ser de R\$ 2.500.00,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 01 de março de 2016.

Leany Maria Pires Tupinambá
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Araxá/MG

RESOLUÇÃO Nº. 007 /2016 de 01 de março de 2016.

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalhos apresentados pelas entidades a serem beneficiadas com recursos do Fundo da Infância e Adolescência de Araxá – FIA no ano 2016-2017 através do Edital FIA nº 02/2015 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso das atribuições legais, em conformidade com sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 01/03/2016, às 08 horas e 30 minutos, após discussão dos assuntos em

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



pauta e ata lavrada e assinada:

RESOLVE:

Aprovar os Planos de Trabalhos apresentados pelas entidades a serem beneficiadas com recursos do Fundo da Infância e Adolescência de Araxá – FIA no ano 2016-2017 através do Edital FIA nº 02/2015, conforme a seguir:

EIXO 01- AÇÃO DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA:

01- CAC – Centro de Atendimento a Criança (FAMA – Fundação de Assistência à Mulher de Araxá - Valor: R\$ 239.549,14

Nº de Adolescentes atendidos: 140

Total: R\$ 239.549,14

EIXO 02- AÇÃO DE COMBATE AO USO DE DROGA E AO TRÁFICO NA ADOLESCÊNCIA:

01- Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá - FCAA - Valor R\$ 312.731,62

Nº de Adolescentes atendidos: 90

02- Casa de Nazaré - Valor: 186.925,64

Nº de Adolescentes atendidos 50

03 - Fundação Cultural de Araxá - Valor R\$ 249.742,20

Nº de Adolescentes atendidos 140

04 - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá/MG - Consep - Valor: R\$221.237,25

Nº de adolescentes atendidos: 1800

05- Associação Taekwondo - Valor: R\$ 180.524,00

Nº de adolescentes atendidos: 80

TOTAL: R\$ 1.151.160,71

EIXO 03 - AÇÃO DE APRENDIZAGEM DO ADOLESCENTE PARA O MERCADO DE TRABALHO

01- Centro de Formação Profissional Julio Dário - Valor R\$ 242.470,30

Nº de adolescentes atendidos: 200

02- Associação de Assistência a Pessoa com Deficiência de Araxá - FADA - Valor R\$ 297.703,00

Nº de atendidos - 75

03- Trianon - Valor R\$ 269.396,90

Nº de atendidos: 90

TOTAL: R\$ 809.570,20

Art. 1º- Considerando que o item 03 do Edital FIA nº 02/2015 determina que os investimentos para a execução dos projetos sejam divididos em eixos, sendo distribuído R\$ 800.000,00 para atender cada eixo; Considerando que o EIXO 01- AÇÃO DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA, até o presente momento foi aprovado apenas uma projeto no valor de R\$ 239.549,14, restando o valor de R\$ 560.450,86 (Quinhentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos); O CMDCA aprova o remanejamento no valor de R\$ 351.160,71 (Trezentos e cinquenta e um mil cento e sessenta reais e setenta e um centavos) para atender o valor excedente referente aos projetos aprovados apresentados para o EIXO 02- AÇÃO DE COMBATE AO USO DE DROGA E AO TRÁFICO NA ADOLESCÊNCIA e de R\$ 9.570,20 (Nove mil quinhentos e setenta reais e vinte centavos) para atender o valor excedente referente aos projetos aprovados apresentados ao EIXO 03 - AÇÃO DE APRENDIZAGEM DO ADOLESCENTE PARA O MERCADO DE TRABALHO.

Art. 2º - Todo material de divulgação dos projetos aprovados nesta Resolução deverão obrigatoriamente constar que o projeto foi patrocinado por Recursos FIA – CMDCA.

Art. 3º - O CMDCA esclarece que após o prazo estipulado para a data de entrega, o Conselho recebeu 11 (onze) Planos de Trabalho das Entidades, referente a pedidos de recursos do FIA 2016-2017, sendo que até o presente momento 09 (nove) foram aprovados, totalizando o valor de R\$ 2.200.280,05 (dois milhões e duzentos mil duzentos e oitenta reais e cinco centavos).

Art.4º- Os Planos de Trabalho aprovados deverão encaminhados ao Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Araxá para as providências pertinentes os referidos Planos de Trabalho para formalização dos devidos convênios.

Art.5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 01 de março de 2016.

Leany Maria Pires Tupinambá
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá/MG

CMIA – Conselho Municipal do Idoso de Araxá.



RESOLUÇÃO Nº. 07 /2016 de 02 de março de 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para as entidades inscritas e habilitadas apresentarem seus projetos ao Conselho Municipal do Idoso de Araxá- CMIA, conforme Edital nº01/2016 e dá outras providências;

O Conselho Municipal do Idoso - CMIA, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento ao Idoso no Município, ad referendum do Plenário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para as entidades inscritas e habilitadas apresentarem seus projetos ao Conselho Municipal do Idoso de Araxá- CMIA, conforme Edital 01/2016.

Art. 2º. Fica autorizada, ad referendum, a prorrogação do prazo para apresentação dos projetos do Edital nº 01/2016, para o dia 21 de março de 2016.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Yvely Bernadete lunes Akel
Presidente do Conselho Municipal do Idoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Processo 208/2015. Pregão Presencial 08.115/2015. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda, valor global: R\$ 1.960.340,00, firmam aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos e máquinas que atendem a diversas secretarias municipais. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 06/01/16.

Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Julgamento de Habilitação - Concorrência 03.023/2015. O município de Araxá-MG, comunica aos interessados no Processo Licitatório nº 199/2015 na modalidade Concorrência, que após a análise da documentação de habilitação apresentados na Concorrência Pública em epígrafe, a Comissão Especial de Licitação, decide julgar habilitadas as empresas Geométrica Engenharia de Projetos Ltda., Solar Construções Projetos e Consultoria Ltda., Strata Engenharia Eirelli e TCRE Engenharia Ltda., e inabilitar as empresas Contécnica Consultoria Técnica Ltda., CGP Consultoria, Gerenciamento e Planejamento Ltda., Planex S.A Consultoria de Planejamento e Execução. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. A Ata de Habilitação na íntegra encontra a disposição dos interessados no site www.araxa.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 02/03/2016. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Pregão Presencial 08.005/2016. O MUNICÍPIO ARAXÁ comunica aos interessados que em virtude do processo licitatório em epígrafe ter sido classificado como deserto, fica designada nova data de abertura

para o dia 16/03/2016 14:00 hs, para aquisição de impressora plotter, para realização de fotocópias, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras Públicas e Mobilidade Urbana do município de Araxá. Edital disponível: 07/03/2016. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Dr. Aracely de Paula, Prefeito Municipal- 03/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07.001/2016 – Considerando o parecer jurídico juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa PEDRA DO SINO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA ME, para a realização da 13ª Copa Internacional de Mountain Bike, no período de 4 a 6 de março de 2016, na Estância Hidromineral do Barreiro, conforme Lei Municipal 7.004 de 17/02/2016, sendo o valor total do contrato R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme proposta apresentada. Prazo: 60 dias. RATIFICO a condição de Inexigibilidade enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dr. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 04/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07.001/2016 –O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e a empresa PEDRA DO SINO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA ME, contratam entre si a realização da 13ª Copa Internacional de Mountain Bike, no período de 4 a 6 de março de 2016, na Estância Hidromineral do Barreiro, conforme Lei 7.004 de 17/02/2016. Valor total do contrato: R\$ 50.000,00. Prazo: 60 dias. Dr. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 04/03/2016.